



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034  
(PL 2614/24)

EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025

Emenda Modificativa ao PNE, referente à  
Estratégia 2.9. ao Objetivo 2 do Anexo do  
Projeto de Lei.

Art.1º A Estratégia 2.9. ao Objetivo 2 do Anexo do Projeto de Lei passa a ter a seguinte  
redação:

“Estratégia 2.9. Incentivar o fortalecimento da relação entre escola e família, em  
especial a participação dos pais ou responsáveis no processo de **ensino**-aprendizagem e  
desenvolvimento integral das crianças.”





Apresentação: 20/05/2025 17:12:49.180 - PL261424  
EMC 2331/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
EMC n.2331/2025

## JUSTIFICATIVA

A mudança de "processos de aprendizagem" para "processos de ensino e aprendizagem" reconhece a corresponsabilidade entre educadores e estudantes na construção do conhecimento, expandindo, nesse contexto para a corresponsabilidade de pais e responsáveis também nesse processo.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, 19 de Maio de 2025

**Deputada Sâmia Bomfim  
PSOL/SP**



\* C D 2 5 4 2 6 9 6 1 6 8 0 0 \*